

## PORTARIA COREN-RJ Nº 096/2018

*Alterar os Membros da Comissão Permanente de Trabalho e Planejamento no Âmbito do COREN/RJ.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

### CONSIDERANDO:

- 1) A Resolução COFEN nº 503/2016 – Art.1º § 3º - Caberá a Presidência designar área técnica que acompanhará junto as áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;
- 2) O artigo 24 - inciso XI que cabe a Diretoria: “Criar Comissões e Grupos de Trabalhos de Natureza Transitória”;
- 3) O deliberado na 176ª REDIR ocorrida em 26/01/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar os Membros a Comissão de Trabalho e Planejamento no Âmbito do COREN/RJ – Dr. Ernesto Julich Leite de Oliveira e Lucas Barros Lomar.

- 1) Marcelo Alves Henrique Pinto Moreira – matrícula: 000508, de Assessor Jurídico da Presidência – na qualidade de Coordenador;
- 2) Raphael Vasconcelos Vieira – matrícula: 000333 - Chefe do Setor de Ouvidoria, na qualidade de Secretário;
- 3) Ana Teresa Ferreira de Souza – Conselheira Vice-Presidente, na qualidade de Membro;
- 4) Demarie Amaral Gonçalves – matrícula: 000447 – Chefe do Gabinete, na qualidade de Membro;
- 5) Carine Braga Rocha – matrícula 00471 – Controladora Geral, na qualidade de Membro;

**Art. 2º** - A Comissão terá como objetivo Assessorar:

- 1) No planejamento das ações do COREN/RJ, visando alcançar as metas políticas e estratégicas, devendo e ainda acompanhar o desenvolvimento do PPA e as metas de orçamento;
- 2) Acompanhar a execução dos planos de ação dos departamentos e assessorias;
- 3) Elaborar o planejamento estratégico do COREN/RJ;
- 4) Coordenar a elaboração dos relatórios de gestão, coordenar a formulação das propostas orçamentária para 2017 e apresentar relatório final dos trabalhos da comissão:

**Art. 3º** - A Comissão deverá subsidiar-se minimamente nos seguintes materiais e documentos: o regimento interno do COREN/RJ, os relatórios de gestão do exercício de 2015/2016 o PPA, o Relatório do GTA, os Relatórios de visita do COFEN, as Resoluções e Decisões do COFEN, dentre outros.

**Art. 4º** - A comissão deverá convocar a outros servidores do quadro técnico do COREN/RJ para participar subsidiar seu trabalho

**§ 1º** - E que todas as ações da comissão serão instruídos através de processo administrativo.

**Art. 5º** - Revogar a Portaria COREN-RJ nº 1050/2017

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2018.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 26.606





**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 26.606







